



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 659 DE 21 DE MARÇO DE 1.968

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º:— Ficam fixados os seguintes valores para a Tarifa referente utilização de bens, serviços e atividades municipais instituídas pela Lei Municipal nº 187 de 15 de dezembro de 1.977:

- a) serviços de terraplanagem ou remoção de terra será cobrada a tarifa de 03(tres) OTNs, por hora máquina,
- b) serviços de transporte de terra, será cobrada a tarifa de 01(uma)OTN, por caminhão,
- c) serviços com finalidade de desencalhar ou guinchar veículos, será cobrada a tarifa de 03(tres) OTNs,
- d) serviços de topografia, será cobrada a tarifa de 0,11 (seco virgular onse)OTN, por metro linear.

Artigo 2º:— Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 648 de 29 de dezembro de 1.967.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de março de 1.968 — 23º Ano de Instalação do Município.

  
WILLIAM VALERIO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.—



Caminhar Juntos  
Para Governar Juntos  
William Ramos  
Prefeito